

DECRETO Nº 2009, DE 13 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 2009, de 13 de Março de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com as seguintes classificações:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 40.467,52

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 19.500,00

TOTAL R\$ 59.967,52

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.467,52

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 19.500,00

TOTAL R\$ 59.967,52

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Março de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.